

**Resolução IPMPG nº 0001/2021**

**Dispõe sobre o horário de funcionamento da  
Autarquia Municipal de Praia Grande –  
IPMPG e dá outras providências .**

**REGINA MAINENTE**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – IPMPG, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5220, de 01 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** a classificação do Município de Praia Grande é na Fase 3 amarela do Plano São Paulo instituída pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 7030 de 14 de agosto de 2020, necessita adequar e regulamentar o atendimento presencial ao público com todos os cuidados no combate avanço ao Coronavírus (Covid-19)

**RESOLVE**

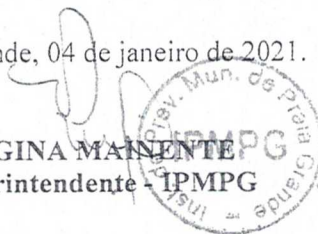
**Art. 1º.** O Horário de funcionamento do IPMPG a partir de 11 de janeiro de 2021 será das 8.00 hs à 17,00 hs, e o horário de atendimento ao público será das 9,00 hs às 16,30 hs e que preferencialmente o atendimento seja agendado pelo site do [www.ipmp.sp.gov.br](http://www.ipmp.sp.gov.br).

**Art. 2º.** O atendimento fica condicionado ao distanciamento e aos protocolos sanitários adotados no Decreto nº 7.005 de 13 de julho de 2020.

**Art. 3º** O descumprimento das disposições e dos protocolos sujeitará o infrator às penalidade previstas na legislação em vigor.

Praia Grande, 04 de janeiro de 2021.

**REGINA MAINENTE**  
Superintendente - IPMPG



Registrada em livro competente e afixada  
no quadro geral de avisos do Instituto de  
Previdência Municipal de Praia Grande.  
Durante 03 (três) dias.  
Em 11/01/2021  
João